



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2011 de 21 de junho de 2011

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a APROVAÇÃO por unanimidade dos membros desta casa legislativa do Projeto Legislativo de n.º 001/2011 que pugnou pela APROVAÇÃO das Contas do exercício financeiro de 2007 do Governo Municipal, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Amarildo Smaniotto, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1.º - Ficam APROVADAS as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Referentes ao Exercício Financeiro de 2007, originadas pelo Processo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná os Acórdãos de n.º 1483/08 da Segunda Câmara e o de n.º 17/2009 do Tribunal Pleno ambos do referido Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com Certidão de Transito em Julgado de n.º 185 de 06/02/2009, que foram de parecer pela APROVAÇÃO das referidas Contas.

ARTIGO 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR., 21 de junho de 2011.

Edson Cappelin
Edson Cappelin
Presidente